



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 088/2017/DG - Manaus, 21 de março 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Res. Adm. nº180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pelo Exmo. Desembargador Corregedor para o presente exercício;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria Regional, Jorge Álvaro Marques Guedes, determinando providências para concessão de diárias ao servidor lotado na Vara do Trabalho de Manacapuru, a fim de **realizar tomadas de reclusórias no Município de Anori/AM, no período de 5 a 7.4.2017;**

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de lancha (voadeira) até o citado município;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato nº.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa nº039/2016/TRT11, vedando o **pagamento do adicional de deslocamento** para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 180/2017-CSJT, Resolução Administrativa nº 203/2013-TRT11 e ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CORDOVIL DE SIQUEIRA** Técnico Judiciário, Oficial Especializado (ad hoc), Classe/Padrão: NI-C13, Função FC-05, ao município de Anori/AM, no **período de 4 a 8.4.2017.**

II – CONCEDER ao Servidor acima citado **quatro diárias e meia**, referentes ao período supracitado;

III - CONSIDERAR como trânsito os dias 4 e 8.4.2017.

IV - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

*Assinado Eletronicamente*  
**Ildefonso Rocha de Souza**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região